



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI MUNICIPAL N° 458

Em, 03 de abril de 1990

FAZ DOAÇÃO DE TERRITÓRIO QUE
MENCIONA A DISTINTEIA COM
TRAS PROVÍNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Põe à disposição à Transportadora Itapemirim S/A, uma faixa de terreno, reservada para abertura de rua, no loteamento Planalto, situado neste Município.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior é o prolongamento da rua "X", entre as ruas "Y" e "Z", que separa as quadras 01 e 03, do loteamento acima referido, medindo 68 (sessenta e oito) metros de comprimento por 16 (dezesseis) metros de largura.

Art. 3º A donatária tem um prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar a obra de edificação do Terminal Rodoviário de carga e descarga, sob pena do imóvel reverter ao domínio municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, 03 de abril de 1990.

LOURENÇO GAMA GOMES DE LIMA
P R E P I Z O